



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

PL 476/09

### **JUSTIFICATIVA**

Visa o presente projeto de lei estender o benefício fiscal da isenção a imóveis cedidos em comodato, por escritura pública ou documento particular devidamente registrado, às entidades educacionais e assistência social sem fins lucrativos, desde que sejam utilizados efetiva e comprovadamente na consecução destas atividades, durante o prazo do comodato.

Dessa forma, o referido benefício se justifica tendo em vista que as atividades executadas pelas referidas entidades são prestadas em imóveis que não são de sua propriedade para a Prefeitura do Município de São Paulo, restando-lhes o ônus do pagamento do IPTU desses imóveis.

Em face do exposto, solicito a colaboração dos Vereadores dessa Casa para aprovação do presente projeto de lei, visto que revestido do mais alto interesse público.